



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Santo Antônio de Pádua  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo Nº 0001, 2019 Fis. 216  
Edital nº 002, 2019 Rubrica  
Modalidade PREGÃO

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2019**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Evaléria C. Jobim Prado, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede à Rua Dr. Eurício de Aguiar, 888, sala 1303, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-200, neste ato representada por **Alexandrino Nonato de Oliveira Barros**, portador da carteira de identidade nº 20.530-30 CRA-RJ, devidamente inscrita no CPF sob o nº 922.894.016-68, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 002/2019, com fundamento especialmente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato 002/2019, firmado entre as partes, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, implantação, treinamento, migração de dados e de licença de uso de softwares e suporte técnico, constituindo uma solução integrada para a Gestão da Saúde Pública Municipal contemplando a gestão das estratégias de Saúde da Família, do Hospital, das Farmácias, do Laboratório, da Policlínica, do CAPS e todos os demais equipamentos, na conformidade com a EDITAL 002/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global estimado do presente aditivo é de **R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Fonte de recursos: 100 - Impostos e transferência de Impostos e 20 - SUS

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **11 de fevereiro de 2020** e com término em **10 de fevereiro de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

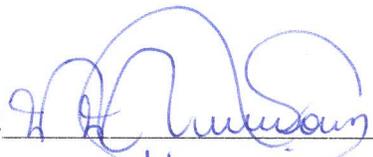
  
Evaléria C. Jobim Prado  
Secretaria Municipal de Saúde  
de Santo Antônio de Pádua  
Mat. 178772

CONTRATANTE  
Fundo Municipal de Saúde  
Evaléria C. Jobim Prado  
Secretária Municipal de Saúde

  
CONTRATADA  
PROJETA TECNOLOGIA LTDA  
Alexandrino Nonato de Oliveira Barros

**TESTEMUNHAS:**

1   
CPF: 340.990.937-94

2   
CPF: 017.445.157-19